

Câmara Municipal de Óbidos		886
Ata nº. 26	Reunião de 28.12.2018	

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, REALIZADA NO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 2018

--- Aos 28 dias do mês de dezembro do ano de 2018, no salão nobre dos paços do concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos com a presença de Humberto da Silva Marques, Vítor Paulo Herculano Rodrigues, Ana Maria Ramos de Sousa, Ana Margarida da Mata Antunes Marques Reis, José Joaquim Simão Pereira e Paulo Manuel Clemente Gonçalves, respetivamente presidente e vereadores.-----

--- Faltou o vereador Pedro José de Barros Félix, por razões que justificou.-----

--- A vereadora Ana Sousa chegou mais tarde à reunião.-----

--- Encontravam-se ainda presentes: Cecília Lourenço – Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, e Anabela Batista – Consultora Jurídica.-----

--- Pelas 14 horas e 47 minutos o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, tendo-se entrado de imediato no-----

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

--- 407. **APROVAÇÃO DE ATA:** - Foi presente para aprovação a ata nº 25, referente à reunião ordinária desta Câmara, do dia 14 de dezembro de 2018. Foi dispensada a sua leitura, por ter sido distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal.-----

--- O vereador Paulo Gonçalves referiu que no ponto de “Apreciação e eventual aprovação da proposta de alteração ao Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais – criação e manutenção de unidades orgânicas flexíveis” os vereadores do Partido Socialista votaram contra e desse modo apresentaram posteriormente, via correio eletrónico, uma declaração de voto. Essa declaração de voto não se encontra vertida na ata e portanto há que a acrescentar.-----
Referiu ainda o mesmo vereador que no período antes da ordem do dia os vereadores do Partido Socialista apresentaram uma proposta com a indicação de dois nomes para a atribuição da medalha de mérito municipal. Nessa ocasião leu o texto da proposta com a respetiva fundamentação, o que também não está vertido na ata.-----

--- O Presidente da Câmara concordou que na ata deveria constar a transcrição da leitura da proposta de atribuição da medalha de mérito municipal, pelo que determinou que essa parte seja acrescentada.-----

Quanto à declaração de voto o Sr. Presidente esclareceu que efetivamente foi recebida a declaração de voto, mas ouvida a gravação da reunião constatou-se que não foi feita qualquer alusão à apresentação de uma declaração de voto. Nessa medida entendeu-se que, por uma questão formal, não deveria ser incluída na ata essa declaração de voto, por não lhe ter sido feita essa referência.-----

O senhor Presidente salientou a necessidade de quando há a intenção de apresentar uma declaração de voto que isso seja anunciado no momento próprio.-

--- O vereador Paulo Gonçalves lembrou que, nos mais de 13 meses de mandato, é a primeira vez que esta circunstância acontece. Disse que sempre que os vereadores do Partido Socialista votaram contra apresentaram declaração de voto, pelo que esta é uma situação surpreendente, pois que, mesmo que não o tenham expressado, deveria ser subentendido que, perante um voto contra, os vereadores do Partido Socialista iriam apresentar uma declaração de voto.-----

--- **Ata aprovada por maioria, com dois votos contra dos vereadores Vítor Rodrigues e Paulo Gonçalves.**-----

Câmara Municipal de Óbidos		887
Ata nº. 26	Reunião de 28.12.2018	

--- Os vereadores Vítor Rodrigues e Paulo Gonçalves apresentaram a seguinte declaração de voto: - «Os Vereadores do Partido Socialista Vítor Rodrigues e Paulo Gonçalves votam CONTRA a aprovação da ata da reunião de Câmara anterior, que se realizou em 14 de dezembro de 2018. É a primeira vez que tal sucede no mandato autárquico em curso. Porque também é a primeira vez que o Presidente de Câmara Humberto Marques recusa a inscrição numa ata da reunião de Câmara de uma declaração de voto contra proferida por nós!-----

E votamos contra, não pelo que lá consta escrito, mas pelo que lá falta! Com efeito, está em falta na ata a declaração de voto que fizemos aquando da apreciação ao ponto 14 da ordem de trabalhos do dia 14 de dezembro de 2018:-----

“ponto nº 14 _ Apreciação e eventual aprovação de alteração ao Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais – criação e manutenção de UO flexíveis.-- Os vereadores do Partido Socialista apreciaram mais esta proposta de alteração ao Regulamento e Estrutura e Organização dos Serviços Municipais. Trata-se da segunda alteração de um regulamento que ainda nem entrou em vigor.-----

Os abaixo assinados julgam que mais uma vez se perdeu uma oportunidade para alterar verdadeiramente o Regulamento no sentido da maior eficácia dos serviços, porquanto as alterações apresentadas apenas vêm alterar o numero de unidades orgânicas flexíveis de nível inferior a divisão municipal.-----

A contrário das posições que temos assumido, enquanto oposição conhecedora do funcionamento da administração local, esta alteração não veio em nenhuma medida resolver as lacunas da atual estrutura dos serviços municipais de Óbidos, e que já mencionámos oportunamente na reunião de Câmara de 19 de Outubro de 2018, onde esta matéria foi inicialmente apresentada, a saber:-----

A atual estrutura continua a olhar de forma desequilibrada os vários serviços, porquanto existem bastantes áreas (e bem assim, os seus trabalhadores) que não são coordenados por nenhum dirigente Chefe de Divisão (2º grau). Significa isto que as áreas por exemplo do desporto ou da ação social não estão dependentes de dirigentes, mas sim diretamente dos vereadores. Sem querer qualificar se esse facto é uma vantagem ou uma desvantagem, a verdade é que tal provoca desequilíbrios notórios nos serviços e nos seus intérpretes e configura uma desigualdade que nos parece dever ser ultrapassada em prol de princípios básicos de gestão.-----

Essa questão é particularmente relevante em matéria de avaliação de desempenho, como sabemos, com todas as implicações que são conhecidas na vida dos funcionários municipais.-----

Mais uma vez não foi regulamentada a criação de uma Divisão Jurídica, unidade de excecional importância quer a nível do apoio interno aos demais serviços, quer a nível externo, enquanto interlocutor com os Advogados representantes do Município em litígio judicial.-----

De igual modo, as áreas do Desporto e da Ação Social continuam a não estar integradas em nenhuma divisão, muito embora a relevância das suas matérias, o número de entidades parceiras ou beneficiários, e o número de colaboradores internos, o justificasse desde há muito tempo.-----

Por estas razões, a Estrutura e o Regulamento dos Serviços Municipais que resultam desta alteração não merecem outra posição que não seja o nosso voto contra.-----

Paulo Gonçalves, Sabino Félix, Vítor Rodrigues”-----

O Presidente de Câmara, ao negar a inclusão da nossa declaração de voto acima mencionada na ata da reunião de 14 de Dezembro, está a violar inequivocamente as

Câmara Municipal de Óbidos		888
Ata nº. 26	Reunião de 28.12.2018	

regras da democracia e as regras do procedimento administrativo, previstas quer no Regime Jurídico das Autarquias Locais quer no Código do Procedimento Administrativo.----
A Lei 75/2013 de 12 de Setembro, diz no seu artigo 58.º _ Registo na ata do voto de vencido:-----

“ 1 — Os membros do órgão podem fazer constar da ata o seu voto de vencido e as respetivas razões justificativas.-----

2 — Quando se trate de pareceres a emitir para outras entidades, as deliberações são sempre acompanhadas das declarações de voto apresentadas.-----

3 — O registo na ata do voto de vencido exclui o eleito da responsabilidade que eventualmente resulte da deliberação.”-----

O Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 07 de Janeiro, diz o seguinte no seu artigo 35.º _ Registo na ata do voto de vencido:-----

“ 1 - Os membros do órgão colegial podem fazer constar da ata o seu voto de vencido, enunciando as razões que o justifiquem.-----

2 - Aqueles que ficarem vencidos na deliberação tomada e fizerem registo da respetiva declaração de voto na ata ficam isentos da responsabilidade que daquela eventualmente resulte.-----

3 - Quando se trate de pareceres a dar a outros órgãos administrativos, as deliberações são sempre acompanhadas das declarações de voto apresentadas.”

Não parece haver lugar a dúvidas no que diz a lei a este respeito!-----

O Presidente de Câmara desconhece naturalmente a lei em vigor, e desconhece, ainda pior, os princípios básicos da democracia! Proibir, enquanto chefe supremo dos serviços administrativos da autarquia, a inscrição na ata de uma declaração de voto é uma ilegalidade, mas é também um ato de censura, digno de ditadores de tempos idos. Ou afinal não.-----

Paulo Gonçalves e Vítor Rodrigues.-----

--- **INTERVENÇÃO DO VEREADOR JOSÉ PEREIRA:** - O vereador José Pereira referiu que acabou de chegar do acompanhamento dos trabalhos de restabelecimento da embocadura da Lagoa de Óbidos. Disse que esteve hoje reunido com os técnicos da APA – Agência Portuguesa do Ambiente – e do LNEC – Laboratório Nacional de Engenharia Civil -, que vieram *in loco* para aferir do melhor local para se fazer a abertura do canal de ligação da lagoa ao mar. Na mesma reunião estiveram também presentes alguns mariscadores e pescadores, bem como representantes do Município de Caldas da Rainha e os presidentes de junta das freguesias de Foz do Arelho, de Vau e de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa.-----

Tendo-se chegado a um consenso, os trabalhos estão a decorrer conforme o determinado, sendo que os sedimentos retirados da abertura do canal serão depositados num local a definir oportunamente.-----

--- Passou-se de seguida ao período da-----

----- **ORDEM DO DIA:** -----

--- **408. 42ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO:** - Presente a informação seguinte:
- «Assunto: **42.ª Modificação ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2018**-----

A presente modificação ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI em vigor para 2018 justifica-se pela necessidade de reforço de dotações para manutenção dos sistemas de abastecimento de água e de águas residuais, despesas de débitos bancárias relativos a Via

Câmara Municipal de Óbidos		889
Ata nº. 26	Reunião de 28.12.2018	

Verde, manutenção do sistema de acessos à Vila, eventual aquisição de obra de arte, aquisição de água, segurança social do pessoal contratado no âmbito da regularização da situação dos “precários”.

Assim, em cumprimento da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º do mesmo diploma e de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 24 de outubro de 2017 sobre delegação de competências, submete-se a 42.ª modificação ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2018 a aprovação do Senhor Presidente da Câmara.

Alexandra Margarida Guilherme Rebelo de Almeida, Subdivisão Financeira».

--- O executivo municipal tomou conhecimento da 42.ª Modificação ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2018.

--- 409. 43ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO: - Foi apresentada a informação que se reproduz: - «Assunto: **43.ª Modificação ao Orçamento da Despesa para 2018**»

A presente modificação ao Orçamento da Despesa em vigor para 2018 justifica-se pela necessidade de ajuste de dotações para vencimentos do mês de dezembro

Assim, em cumprimento da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º do mesmo diploma e de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 24 de outubro de 2017 sobre delegação de competências, submete-se a 43.ª modificação ao Orçamento da Despesa para 2018 à aprovação do Senhor Presidente da Câmara.

Alexandra Margarida Guilherme Rebelo de Almeida, Subdivisão Financeira».

--- A Câmara tomou conhecimento da 43.ª Modificação ao Orçamento da Despesa para 2018.

--- 410. 44ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO: - Apresentada a informação com o teor seguinte: - «Assunto: **44.ª Modificação da Despesa, PAM e PPI para 2018**»

A presente modificação ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI em vigor para 2018 justifica-se pela necessidade de reforço de dotações juros de mora, aquisição de medalhas de mérito, aquisição de vidros para os complexos escolares, serviços na área de carregamento de dados na aplicação informática de máquinas, avaliações psicológicas, manutenção do parque de máquinas e viaturas, animação da 1.ª Gala Óbidos +Ativo, aquisição de material de escritório para as piscinas.

Assim, em cumprimento da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º do mesmo diploma e de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 24 de outubro de 2017 sobre delegação de competências, submete-se a 44.ª modificação ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2018 a aprovação do Senhor Presidente da Câmara.

Alexandra Margarida Guilherme Rebelo de Almeida, Subdivisão Financeira».

--- O elenco camarário tomou conhecimento da 44.ª Modificação da Despesa, PAM e PPI para 2018.

--- Aquando da apreciação dos três assuntos seguintes não esteve presente o presidente da câmara, por se encontrar impedido, nos termos da alínea d) do artigo 69º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de Janeiro. A reunião foi presidida neste período pelo vice-presidente da Câmara – vereador José Pereira.

--- 411. ISENÇÃO DE TAXAS: - Para ratificação, foi apresentado o despacho do Presidente da Câmara, proferido em 18/12/2018, que, nos termos do nº. 3 do artº

Câmara Municipal de Óbidos		890
Ata nº. 26	Reunião de 28.12.2018	

35º. da lei 75/2013, de 12 de setembro, isentou o Sport Clube do Bairro do pagamento das taxas municipais relativas à realização da festa anual em honra da Nossa Srª. Da Luz.-----

--- **Com voto contra do vereador Paulo Gonçalves, foi por maioria ratificado o citado despacho do Presidente da Câmara.**-----

--- O vereador Paulo Gonçalves apresentou a seguinte declaração de voto:-----

«O meu voto contra não significa que estou contra a isenção de taxas a esta ou qualquer outra associação do concelho. Aliás, em boa verdade direi que, sendo esta uma forma de apoio deliberada pela Câmara Municipal e com aprovação pela Assembleia Municipal, não há que concordar ou discordar, há apenas que cumprir com o que está regulamentado. E se as associações reúnem os requisitos do regulamento, têm direito à isenção de taxas.----

O que motiva o meu voto contra é a frequente e rotineira tomada de decisões pelo Presidente de Câmara ao abrigo do nº 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, quando o mesmo artigo aponta para circunstâncias excecionais, e de não ser possível, por motivo de urgência, reunir extraordinariamente a câmara municipal.-----

Mais uma vez não consta do despacho do presidente nenhuma fundamentação quanto à excecionalidade (nem podia já que em todas as reuniões existem despachos iguais a este) nem quanto à impossibilidade de reunir extraordinariamente a Câmara.-----

Diz o Senhor Presidente, autor do despacho, que eu estou mais preocupado com a formalidade do que com o conteúdo, ou seja: de que eu, enquanto vereador, não deveria dar demasiada atenção aos papéis, já que o que interessa é apoiar as associações e as suas atividades. Pois sim - mas não contra a lei! A formalidade legal é algo que estamos obrigados a cumprir, e é essa formalidade que garante a legalidade e a equidade dos apoios públicos.-----

As ratificações são atos previstos na Lei. Com condicionalismos previstos nessa mesma Lei. Que aqui não foram visivelmente respeitados. Na minha opinião, se a legislação aplicável não é respeitada, o ato de ratificação é manifestamente ilegal.-----

Daí o meu sentido de voto contra esta deliberação.-----

Sentido de voto contra que mantenho, e fundamento do mesmo modo, nos pontos 5 e 6 seguintes desta ordem de trabalhos.-----

Paulo Gonçalves.»-----

--- 412. **ISENÇÃO DE TAXAS:** - Presente, para ratificação, o despacho do Presidente da Câmara, proferido em 18/12/2018, que, nos termos do nº. 3 do artº 35º. da lei 75/2013, de 12 de setembro, isentou a Associação Cultural Recreativa e Desportiva da Gracieira do pagamento das taxas municipais referentes à realização da festa em honra do Menino Jesus.-----

--- **A Câmara, com voto contra do vereador Paulo Gonçalves, ratificou o dito despacho por maioria.**-----

--- 413. **ISENÇÃO DE TAXAS:** - Foi apresentado, para ratificação, o despacho do Presidente da Câmara, proferido em 19/12/2018, que, nos termos do nº. 3 do artº 35º. da lei 75/2013, de 12 de setembro, deferiu o pedido da Associação Cultural Recreativa e Desportiva da Gracieira de autorização prévia para lançamento de artefactos pirotécnicos (artº. 16º. Do Regulamento de uso do fogo e limpeza de espaços).-----

--- **O elenco camarário, por maioria, com voto contra do vereador Paulo Gonçalves, ratificou o referido despacho do Presidente da Câmara, proferido em 19/12/2018.**-----

Câmara Municipal de Óbidos		891
Ata nº. 26	Reunião de 28.12.2018	

--- 414. **ACEITAÇÃO DE BENS:** - Presentes as duas informações que de seguida se reproduzem:-----

--- «Assunto: **Bens móveis do silo da Casa do Pelourinho** No passado dia 23 de Outubro, os técnicos do Serviço de Arqueologia deslocaram-se à “Óbidos Gift Shop” na Casa do Pelourinho, com o objectivo de efectuar a recolha do conjunto de bens móveis que foi sendo depositado anonimamente num silo pelos visitantes daquele espaço.-----

De facto, o espaço apresenta estruturas arqueológicas, que foram objecto de escavação e de musealização, onde se salienta um silo localizado no compartimento de entrada. Este silo foi escavado no nível geológico (marga), entre a segunda metade do séc. XII e a primeira metade do séc. XIII, tendo sido abandonado provavelmente na primeira metade do séc. XV. Segundo a responsável pela loja, a D. Maria José, os visitantes atiravam moedas e outros pertences para o interior do silo através das ranhuras de ventilação da estrutura de protecção, pois acreditavam que se tratava de uma espécie de poço, apesar da existência de informação histórico-arqueológica no local. Sobre o assunto, elaborou-se anteriormente uma informação (Sidam Registo nº 6322/17), mas entretanto tornou-se necessário recolher os bens móveis ali depositados, em virtude do encerramento da loja.- Por conseguinte, os técnicos do Serviço de Arqueologia com a ajuda dos colaboradores da loja efectuaram o levantamento da estrutura em aço inox e vidro que protege o silo, bem como a recolha dos referidos bens móveis e a limpeza da estrutura arqueológica.-----

Concluídos os trabalhos, o conjunto de bens móveis foi tratado no Serviço de Arqueologia, o que compreendeu a lavagem, a secagem e a separação por grupos de materiais (moedas de euro em circulação, outras moedas europeias e moedas não-europeias em circulação, moedas europeias pré-euro fora de circulação, fichas metálicas e um anel em aço).-----

Relativamente às moedas de euro em circulação, apurou-se um valor total na ordem dos 918.83€, que se entregará na Tesouraria do Município. Este valor poderá ser aplicado na conservação das estruturas arqueológicas musealizadas no referido espaço da Casa do Pelourinho, as quais foram objecto de intervenção há cerca de 15 anos, como por exemplo na consolidação do silo em epígrafe, na consolidação das estruturas em alvenaria ou na aquisição e montagem de um ventilador para o silo localizado no compartimento sul.-----

No respeitante aos restantes bens, elaborou-se uma listagem dos bens móveis, composta pelas tabelas A e B. Na tabela A constam as outras moedas europeias em circulação, as moedas não-europeias em circulação e as moedas europeias pré-euro fora de circulação, organizadas de acordo com a designação da moeda, a moeda unitária, o nº de unidades, a entidade emissora e a data de emissão. Identifica-se um total de 39 entidades emissoras, que correspondem em regra a estados totalmente ou parcialmente reconhecidos e a alguns territórios autónomos. Na tabela B constam as fichas metálicas, de lavagem automóvel ou de jogo, e um anel em aço. Estes materiais poderão ser organizados numa colecção de base numismática, a qual devidamente tratada e exposta permitiria compreender melhor o contexto cultural de origem dos visitantes e a continuidade de práticas de carácter pagão na actualidade; o local de depósito deverá ser a Tesouraria do Município.-----

Na sequência do encerramento da loja, importar ainda recomendar que a futura utilização do espaço seja compatível com a boa preservação das estruturas arqueológicas ali musealizadas, devendo ser possibilitada a limpeza e manutenção das estruturas por parte do Serviço de Arqueologia do Município.-----

Dina Julieta Custódio Matias e Sérgio Daniel Monteiro Pinheiro, Técnicos Superiores».-----

Câmara Municipal de Óbidos		892
Ata nº. 26	Reunião de 28.12.2018	

«Assunto: **Bens móveis do silo da Casa do Pelourinho** Considerando o teor da informação do Serviço de Arqueologia, verifica-se uma situação atípica, de doação informal de diversos bens móveis, conforme inventário constante das listagens anexas à citada informação que, salvo melhor opinião, se deve considerar a título de doação ao Município de Óbidos.-----

É competência da Câmara Municipal, conforme previsto no alínea j) do n.º 1 do Artº 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a aceitação de doações, legados e heranças a benefício de inventário, pelo que se propõe:-----

- Quanto ao valor em moedas em circulação, no montante de 918,83€ -Tabela A, propõe-se a sua aceitação e conseqüente depósito bancário;-----
- Relativamente às peças constante da Tabela B, coloca-se à consideração superior a proposta do Serviço de Arqueologia, no sentido de serem organizados numa coleção de base numismática.-----
- É ainda proposto pelo Serviço de Arqueologia que o valor relativo às moedas de euros em circulação – 918,83€ - seja aplicado na conservação das estruturas arqueológicas musealizadas no referido espaço da Casa do Pelourinho.-----

Contudo, em virtude de do previsto no artigo 43.º da Lei das Finanças Locais (artigo 9.º C na versão que entrará em vigor no próximo dia 1 de Janeiro de 2019) que estabelece o princípio da não consignação, traduzido no facto de não se poder afetar o produto de quaisquer receitas à cobertura de determinadas despesas, considera-se não poder a proposta ser considerada deste modo. No entanto, nada obsta a que o Orçamento Municipal seja alterado no decurso da sua execução de forma a contemplar o mesmo montante em despesas de conservação.-----

Cecília de Jesus da Costa Lourenço Chefe de Divisão Municipal».-----

--- O vereador Paulo Gonçalves referiu que os vereadores do Partido Socialista se iriam abster por terem dúvidas quanto à questão de se poder considerar uma doação, porque os bens foram encontrados num ato de limpeza e nessa medida seria mais de considerar numa lógica jurídica de perdidos e achados.-----

--- **Por maioria, com abstenção dos vereadores Vítor Rodrigues e Paulo Gonçalves, o executivo municipal deliberou aceitar os bens que foram sendo depositados anonimamente pelos visitantes num silo da Casa do Pelourinho.**-----

--- 415. **ENCERRAMENTO DE CONTAS BANCÁRIAS:** - Foi presente a informação seguinte:-----

«Assunto: **Contas bancárias no Banco BPI – proposta de encerramento** No resumo diário de tesouraria constam, entre outras, duas contas de depósitos à ordem no Banco BPI com os n.ºs 0010/42533870102 e 0010/42533870103, destinadas exclusivamente a movimentos relativos ao financiamento dos Complexos Escolares do Alvito e do Furadouro.-----

Sabendo que:-----

- as candidaturas dos referidos complexos escolares já se encontram encerradas;-----
- não serão efetuados depósitos ou pagamentos através destas contas bancárias;-----
- têm saldo residual que não está a ser utilizado.-----

Face ao acima exposto, propõe-se o encerramento das contas bancárias acima referidas e a respetiva transferência dos saldos para a conta 0035/00000099630, conta geral da Caixa Geral de Depósitos.-----

O ponto 2.9.10.1.2 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) estabelece que “a abertura das contas bancárias é sujeita a prévia deliberação do órgão

Câmara Municipal de Óbidos		893
Ata nº. 26	Reunião de 28.12.2018	

executivo, devendo as mesmas ser tituladas pela autarquia”. Subentende-se, portanto, que o encerramento de contas bancárias deverá ser sujeito a procedimento idêntico, de aprovação por parte da Câmara Municipal.-----

Assim, remete-se proposta de encerramento das contas bancárias 0010/42533870102 e 0010/42533870103 e respetiva transferência dos saldos para a conta geral da CGD, à apreciação e eventual aprovação da Câmara Municipal.-----

Alexandra Margarida Guilherme Rebelo de Almeida, Subdivisão Financeira».-----

--- A Câmara, por unanimidade, deliberou autorizar o encerramento das duas contas bancárias no Banco BPI, que estavam destinadas exclusivamente a movimentos relativos ao financiamento dos Complexos Escolares do Alvito e do Furadouro.-----

--- 416. FUNDO DE MANEIO GAP: - Apresentada a informação seguinte: «Assunto: **Constituição do Fundo de Maneio do GAP e Vereadores – 2019** Nos termos do Regulamento Interno dos Fundos de Maneio, solicita-se autorização para: Constituição do fundo de maneio afeto ao Gabinete de Apoio à Presidência (GAP) e Vereadores, para fazer face a despesas urgentes e inadiáveis, durante o ano económico de 2019; Que o fundo de maneio seja constituído por um valor mensal de 1.000,00 euros; Que o fundo de maneio seja constituído com as seguintes classificações económicas:-----

- 02.01.21 – Outros Bens – 450,00 euros;-----
- 02.02.10 – Transportes – 50,00 euros;-----
- 02.02.11 – Representação de Serviços – 500,00 euros.-----

a) Que o fundo de maneio seja gerido pelo Chefe de Gabinete do Sr. Presidente da Câmara e, na sua falta ou impedimento, pelo Adjunto do Sr. Presidente da Câmara.--
Telmo de Sousa Félix, Chefe de Gabinete».-----

--- O vereador Paulo Gonçalves disse que os vereadores do Partido Socialista mantêm a ideia de que o regulamento não prevê a substituição nas faltas e impedimentos e, com base nisso, iriam votar contra.-----

Referiu ainda que lhes parece que seria mais acertado se a proposta fosse feita pelo Presidente da Câmara, por entenderem não ser o mais correto o Chefe de Gabinete propor um fundo de maneio gerido por ele próprio.-----

--- O Sr. Presidente disse que tinha uma interpretação diferente sobre a esta matéria.-----

--- Por maioria, com voto contra dos vereadores Vítor Rodrigues e Paulo Gonçalves, foi deliberado aprovar a constituição do fundo de maneio para o Gabinete de Apoio à Presidência e Vereadores, para o ano de 2019.-----

--- Os vereadores Vítor Rodrigues e Paulo Gonçalves apresentaram a seguinte declaração de voto: - «Os Vereadores do Partido Socialista reafirmam a sua posição de, acerca do tema dos Fundos de Maneio, não subscrever ou aprovar uma proposta que contraria de forma tão inequívoca os regulamentos em vigor.-----

A presente proposta de constituição do fundo de maneio viola o disposto no artigo 5º do regulamento interno dos fundos de maneio, aprovado em reunião de Câmara de 1 de Junho de 2011 e que se encontra em vigor.-----

Com efeito, o regulamento prevê apenas um (1) responsável por cada fundo constituído, pelo que não pode ser identificado mais do que um (>1) nome para gerir cada fundo. E dois (2) ainda é mais que um (1).-----

E o argumento de que o segundo nome é para faltas e impedimentos não pode colher, já que a cada momento cada responsável pode estar ausente, ou de baixa médica, ou de férias, ou em formação. Pergunta-se: se o segundo responsável (em substituição do

Câmara Municipal de Óbidos		894
Ata nº. 26	Reunião de 28.12.2018	

primeiro) estiver momentaneamente ausente ou doente ou impedido, como fazer? Não será melhor nomear um terceiro nome para substituir o segundo nome que substitui o primeiro nome? Talvez seja melhor colocar todos os nomes possíveis como responsáveis do fundo de maneiio... Mas nesse caso talvez se perca a noção da responsabilidade individual pela gestão e a segurança na legalidade da utilização dos dinheiros públicos. Talvez seja por isso que o regulamento em vigor apenas prevê um responsável!-----
 Por ultimo, os vereadores do Partido Socialista registam o caricato desta situação particular: o Chefe de Gabinete do Presidente propõe que seja constituído um fundo de maneiio para o gabinete que ele próprio chefia ? E na mesma proposta propõe que seja o Chefe de Gabinete (ele próprio!!) a gerir o fundo de maneiio do gabinete que ele chefia? Propõe para ele próprio?-----
 Não haveria de ser o Presidente ou o Vice-Presidente, que superiormente dirigem aqueles Gabinetes, a propor tal constituição?-----
 Estamos manifestamente contra, seja pelos atropelos legais, seja pela falta de sentido ético na gestão da coisa pública.-----
 Vítor Rodrigues e Paulo Gonçalves.»-----

--- 417. **PRAÇA DA CRIATIVIDADE:** - Aquando da apreciação deste assunto não esteve presente o presidente da câmara, por se encontrar impedido, nos termos da alínea d) do artigo 69º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de Janeiro. A reunião foi presidida neste período pelo vice-presidente da Câmara – vereador José Pereira.-----

--- Para ratificação, foi apresentado o despacho do Presidente da Câmara, proferido a 30/11/2018, que, nos termos apresentados pelo júri, autorizou a prorrogação de prazo para apresentação de propostas ao concurso público da Praça da Criatividade.-----

--- O vereador Paulo Gonçalves referiu que o fundamento do ato de ratificação foi feito com base no número 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, mas o mesmo preceituado determina que o ato tem de ser sujeito a ratificação da Câmara na primeira reunião realizada após a sua prática. Como o despacho é do dia 30 de novembro, disse que a ratificação deveria ter ocorrido na reunião de 14 de dezembro.-----

--- A Dr.^a Cecília Lourenço informou que a ratificação não ocorreu na reunião do dia 14 de dezembro por lapso dos serviços, que não encaminharam o assunto em tempo útil que a lei prevê.-----

--- ***O executivo municipal, por maioria, com duas abstenções dos vereadores Vítor Rodrigues e Paulo Gonçalves, nos termos do nº. 3 do artº 35º. da lei 75/2013, de 12 de setembro, ratificou a decisão proferida a 30/11/2018 pelo Presidente da Câmara, de prorrogação de prazo para apresentação de propostas para a Praça da Criatividade.***-----

--- 418. **REABILITAÇÃO DO CONJUNTO URBANO DA VILA DE ÓBIDOS:** - Presentes as duas informações que se transcrevem:-----

«Assunto: RCDP CONJUNTO URBANO VILA DE ÓBIDOS – ATRASO NO CUMPRIMENTO DO PLANO DE TRABALHOS-----

A obra supracitada, adjudicada pelo valor de 790.056,53 € à empresa Augusto de Oliveira Ferreira e Ca., Lda. E consignada a 10/03/2018 pelo prazo de 365 dias, tem a sua conclusão prevista para o dia 11/03/2018.-----

Considerando o plano de trabalhos aprovado, o empreiteiro tem vindo a revelar um evidente desvio no seu cumprimento, o qual se traduz num atraso considerável já

Câmara Municipal de Óbidos		895
Ata nº. 26	Reunião de 28.12.2018	

sucessivamente reclamado pela fiscalização tendo em vista o cumprimento do prazo de execução. Na presente data, a execução financeira acumulada, que de acordo com o referido plano de trabalhos rondaria os 75%, é de apenas cerca de 27%.-----

Tendo em conta que o retardamento injustificado do andamento dos trabalhos põe em risco a conclusão da obra dentro do prazo previsto, a equipa de fiscalização da obra é de parecer que, de acordo com o previsto no artigo 404.º Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, seja notificado o empreiteiro para apresentar, no prazo de 10 dias, plano de trabalhos modificado, adotando as medidas de correção que sejam necessárias à recuperação do atraso verificado.-----

À consideração.-----

A equipa de fiscalização da empreitada, Mafalda Sousa, Luís Almeida, Dina Matias».-----

«Assunto: EMPREITADA “REABILITAÇÃO PARA COLMATAÇÃO DE DEFICIÊNCIAS E PATOLOGIAS NO CONJUNTO URBANO VILA DE ÓBIDOS-----

O artigo 404.º do CCP, sob a epígrafe “Desvio do plano de trabalhos”, estabelece no n.º 1 que “Em caso de desvio do plano de trabalhos que, injustificadamente, ponha em risco o cumprimento do prazo de execução da obra ou dos respetivos prazos parcelares, o dono da obra pode notificar o empreiteiro para apresentar, no prazo de 10 dias, um plano de trabalhos modificado, adotando as medidas de correção que sejam necessárias à recuperação do atraso verificado.”-----

Em face do exposto e considerando o teor da informação do Gabinete Técnico e Planeamento, com a qual se concorda, remete-se a proposta para decisão do Executivo Municipal.-----

Cecília de Jesus da Costa Lourenço, Chefe de Divisão Municipal».-----

--- O vereador Paulo Gonçalves referiu que decorridos três quartos do prazo de execução o auto da fiscalização aponta que as obras deveriam estar a cerca de 75% e estão aproximadamente a 27%. Disse que este desvio é demasiado grande e nos três meses que falta para o termo do prazo será difícil que o empreiteiro consiga cumprir os outros 73% da obra que falta executar. Nessa medida e compreendendo as dificuldades, expressou que os serviços de fiscalização deveriam ter um acompanhamento mais próximo para se conseguir perceber quando a obra não está a decorrer como o previsto, para não se chegar a este desvio.-----

--- O mesmo vereador acrescentou que, por dúvidas da eficácia do processo de acompanhamento de fiscalização da obra, os vereadores do Partido Socialista iriam abster-se.-----

--- O Presidente da Câmara afirmou que esta foi uma situação atípica, porque o que normalmente acontece é a fiscalização pouco antes do terminus do prazo fazer uma avaliação do desenvolvimento da obra e, se for caso disso, pedir então nessa altura o plano de trabalhos modificado.-----

Neste caso a fiscalização antecipou-se ao que é prática corrente e desse modo está a ter uma postura exemplar, não só por isto mas também pela exigência que tem vindo a impor em obra.-----

--- **A Câmara, por maioria, com duas abstenções dos vereadores Vítor Rodrigues e Paulo Gonçalves, aprovou a proposta de notificação para o empreiteiro apresentar o plano de trabalhos modificado da Empreitada “Reabilitação para Colmatação de Deficiências e Patologias no Conjunto Urbano Vila de Óbidos”.**-----

--- A partir deste momento passou a estar presente a vereadora Ana Sousa.-----

Câmara Municipal de Óbidos		896
Ata nº. 26	Reunião de 28.12.2018	

--- 419. **ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS DE MÉRITO MUNICIPAL:** - Foi apresentada a proposta que se reproduz:-----
«Proposta PRE/2018 ATRIBUIÇÃO DA MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS 2019
No próximo dia 11 de Janeiro de 2019, serão celebradas as comemorações do Feriado Municipal de Óbidos. Nos Termos do Art. 1º do Regulamento de Atribuição de Medalhas de Mérito Municipal “As Medalhas de Mérito Municipal da Vila de Óbidos são galardões municipais destinados a distinguir personalidades, instituições ou organizações nacionais ou estrangeiras que, pelo seu prestígio, cargo, ação ou relacionamento com a Vila ou Concelho de Óbidos, sejam considerados dignos dessa distinção”.-----
É perante este desígnio do digno reconhecimento público que se propõem a atribuição das seguintes medalhas de mérito municipal:-----

1. Mérito dos Jovens Atletas Residentes e Naturais no Concelho de Óbidos ao serviço do Caldas Sport Clube enquanto Semifinalistas da edição 17/18 da Taça de Portugal:-----
Diogo Clemente nasceu a 29/09/1995, reside na freguesia do Olho Marinho, e é atualmente jogador profissional da União Desportiva Oliveirense; **Filipe Cascão** nasceu a 11/03/1997, reside na freguesia de Gaeiras. Atualmente é professor de Educação Física em regime de AEC's; **Vítor Bernardo Rodrigues** nasceu a 29/09/1997, reside na freguesia da Usseira. É estudante universitário na Escola Superior de Desporto de Rio Maior na licenciatura em Treino Desportivo; **Nuno Januário** nasceu a 27/03/1996, reside na freguesia de Amoreira, e atualmente trabalha numa empresa familiar na mesma localidade; **Thomas Militão** nasceu a 11/02/1992, reside na freguesia do Olho Marinho e foi Sub Capitão e único totalista em todos os jogos da referida época; **João Rodrigues** nasceu a 26/10/1994, reside da freguesia da Usseira e é atualmente jogador profissional do Leixões Sport Clube, a jogar por empréstimo no Belenenses SAD; **Rui Almeida**, nasceu a 26/02/1985, reside na freguesia de Gaeiras. É atualmente professor de Educação Física. Foi o capitão de equipa do Caldas Sport Clube na época 2017/2018.-----
2. Mérito da Atleta **Joana Rebelo Figueiredo** por ter sido campeã Mundial no Campeonato Mundial Sport Kempo 2018 UWSKF em duas modalidades: Formas mãos vazias soft e Point Kempo; A Joana tem 16 anos e demonstrou desde muito cedo uma vontade de evoluir, aprender e de ter oportunidades que são normalmente fechadas a atletas com reduzido tempo de treino. A persistência e talento da Joana abriram-lhe portas inéditas, sendo hoje atleta no alto rendimento na escola e membro da seleção A. -----
3. Mérito da Atleta **Ana Rita Miranda Gomes** por ter alcançado o 1º lugar em quatro categorias: Formas Mãos Vazias Hard, Formas Mãos Vazias Soft, Formas Armas Hard, Formas Armas Soft no World Sport Kempo - Hungria 2018; A Ana Rita tem 15 anos e tem demonstrado um desenvolvimento acrescido na componente tradicional da modalidade, que se apresentou conclusivo no campeonato mundial de 2018.-----
4. Mérito do Atleta **Jorge Serrazina**, um ultra maratonista português que reside em Óbidos e que vem sendo considerado como o mentor dos ultra maratonistas da natureza em Portugal. Iniciado nestas andanças com 47 anos, leva um extenso e valoroso currículo de participação em grandes provas a nível mundial que lhe granjeiam um grande reconhecimento Nacional e Internacional. Organizou em Óbidos pelo Clube de Atletismo de Óbidos várias provas nomeadamente e com grande distinção as 10 Edições do Trai/ Noturno do Concelho de Óbidos;-----
5. Mérito da Associação **União de Amigos do Olho Marinho** pelo trabalho desenvolvido no âmbito desportivo e cultural. A UAOM é uma associação sem fins lucrativos

Câmara Municipal de Óbidos		897
Ata nº. 26	Reunião de 28.12.2018	

constituída a 13 de Abril de 1957 cujo o objetivo é a promoção cultural dos seus associados através da educação cultural, cívica e desportiva. Atualmente a sua atuação é essencialmente na esfera desportiva. Conta atualmente com cerca de 100 atletas e várias secções desportivas sendo elas: Futsal Sénior - 2ª Divisão Nacional, Futsal Juniores, Juvenis, Iniciados, Benjamins e Traquinas. Enquanto desporto Federado contam com 23 atletas no Campeonato Nacional;-----

6. Mérito da **Escola de Concertinas da Gracieira** pelo trabalho desenvolvido no âmbito da formação e disseminação da musica popular portuguesa. Esta escola existe desde 2016 tendo formado cerca de 20 elementos e completando em apenas 2 anos mais de 50 actuações, com forte pêndulo de ativação da comunidade;-----
7. Mérito da **Associação Just a Change**, uma associação sem fins lucrativos que reabilita casas de pessoas carenciadas, tendo como principal objectivo a luta contra a pobreza habitacional em Portugal, mobilizando todos os recursos necessários à execução de obras, nomeadamente, através da mobilização de jovens voluntários com o objectivo de devolver dignidade habitacional às famílias mais necessitadas. Nos últimos 3 anos com a boa-vontade e mão de obra de mais de 100 voluntários contribuíram para a reabilitação de 16 habitações, conseguindo, desta forma, dignificar a vida de cerca de 30 Municípes;-----
8. Mérito da **Associação de Regantes**, constituída na década de oitenta com o propósito da construção e gestão do perímetro de rega das baixas de Óbidos e Amoreira. Pelos seus altos préstimos na execução de um grande sonho com mais de 40 anos, que vem beneficiar o tecido económico agrícola, almejando um total de 1200ha de regadio e cerca de 1000 regantes;-----

Óbidos, 21 de dezembro 2018.-----

O Presidente da Câmara, Eng. Humberto da Silva Marques».-----

--- O Presidente da Câmara disse que mediante o regulamento tem de ser o Presidente da Câmara a apresentar à Câmara Municipal a proposta de atribuição das medalhas de mérito municipal, sendo o órgão soberano para decidir sobre a proposta.-----

Referiu que a proposta apresentada pelos vereadores do Partido Socialista foi declinada porque neste feriado municipal quis assinalar-se fundamentalmente a tipologia de relevância desportiva, com a indicação de 14 nomes e entidades relacionadas com esta área, exceção feita com a Associação Just a Change face ao trabalho que tem vindo a desenvolver nos últimos três anos com a recuperação de 16 casas de famílias com necessidades absolutas e especiais.----

Acrescentou o Sr. Presidente que numa próxima oportunidade poderá optar-se pela tipologia de intervenção política, de personalidades que ainda não foram homenageadas, onde poderão ser incluídos os nomes propostos pelos vereadores do Partido Socialista.-----

--- O vereador Paulo Gonçalves disse que na reunião passada os vereadores do Partido Socialista tiveram o cuidado de apresentar formalmente a sua proposta à Câmara e ao Sr. Presidente, devidamente fundamentada, pelo que os vereadores do Partido Socialista estranham que o Sr. Presidente não tenha trazido a esta reunião essa proposta. Afirmou estranharem também que o regulamento preveja que apenas seja o presidente da Câmara a decidir a tipologia a contemplar e a qualificação que as entidades a distinguir devam reunir para atingir o mérito necessário à atribuição do galardão. Por isso e porque não tiveram acesso ao Regulamento de Atribuição de Medalhas de Mérito Municipal, solicitou o vereador Paulo Gonçalves que lhe fosse disponibilizado esse documento.-----

Câmara Municipal de Óbidos		898
Ata nº. 26	Reunião de 28.12.2018	

Propôs o mesmo vereador que o Presidente da Câmara aceda a colocar à votação, a par com a proposta que agora apresenta, a proposta que os vereadores do Partido Socialista apresentaram na reunião anterior, porque o fizeram em tempo oportuno e de forma correta e fundamentada. O que não é correto é a proposta ser retirada da apreciação apenas porque o Presidente da Câmara entendeu que este ano não é o tempo de atribuir medalhas a políticos. Desse modo, pediu que o Sr. Presidente reconsiderasse e apresentasse as duas propostas existentes sobre esta matéria.-----

--- O Presidente da Câmara contrapôs que a proposta apresentada pelos vereadores do Partido Socialista não será, à luz do regulamento, uma proposta mas uma recomendação a ser considerada na proposta que o presidente faz à Câmara. Por isso entendeu, pela explicação que deu, que este não era o momento de homenagear individualidades que se distinguiram na vida política.----

A Dr.^a Cecília Lourenço providenciou a entrega do regulamento em causa aos membros do executivo municipal, o que esclareceu que a proposta pode ser apresentada pelo Presidente da Câmara ou pelos vereadores.-----

Nessa medida, o Presidente da Câmara assumiu o compromisso de no próximo ano ser escolhida a tipologia da área política/participação cívica, onde podem caber os nomes propostos pelos vereadores do Partido Socialista, pois nada tem contra os nomes apresentados, pelo que a tipologia para o próximo ano poderá ficar estabelecida de modo a enquadrar esses dois nomes e outros que se entenda. Porém, o Presidente da Câmara sugeriu que nesta edição a tipologia se mantenha para a área desportiva, e associativa.-----

--- A vereadora Ana Sousa referiu que nada tem a opor à quantidade das medalhas de mérito propostas para 2019, mas lembrou que vai contra a estratégia estabelecida pelo Presidente da Câmara no ano passado, com a atribuição de apenas uma “Chave da Vila de Óbidos”, de modo a não banalizar a atribuição dos galardões, por isso perguntou o que fez alterar a visão sobre esta matéria.-----

--- O Sr. Presidente respondeu que se deve ao enfoque na tipologia escolhida, de se perceber quais as associações de carácter desportivo e cultural que ainda não tinham sido distinguidas com a atribuição da medalha de mérito. Quanto à Associação de Regantes, foi o premiar uma luta desenvolvida ao longo de décadas, e que agora viu culminar a concretização da obra da rede de rega. A Just a Change poderia ter ido para outros concelhos fazer esse meritório trabalho de voluntariado da área social, mas tem escolhido o concelho de Óbidos.-----

Disse que se poderia ter reduzido a quantidade mas não seria justo estar a fazer um seriação de desportistas entre a área do futebol e outra qualquer área, como o Kempo, quando se trata fundamentalmente de jovens, e o que se pretende é criar a inclusão e não criar sectarismos.-----

O Sr. Presidente declarou que este ano foge ao critério de não banalizar as medalhas de mérito, tanto mais que em quatro anos não foram atribuídas estas menções.-----

Afirmou que no próximo ano poderá ficar já estabelecida a tipologia da área de intervenção política e da participação cívica, para distinção das individualidades deram os seus préstimos relevantes ao concelho.-----

--- A vereadora Ana Sousa disse achar que isso deve ser reconhecido por todos os membros da câmara, independentemente do quadrante político e sem sectarismos.-----

--- O vereador Paulo Gonçalves disse que o Regulamento de Atribuição de Medalhas de Mérito Municipal precisa de ser revisto e até de criar uma lógica de

Câmara Municipal de Óbidos		899
Ata nº. 26	Reunião de 28.12.2018	

tipologia de índole periódica, para que todas as áreas da sociedade se sintam contempladas.-----

--- O Presidente da Câmara referiu que um novo regulamento poderá também conter um conjunto de princípios, designadamente de exclusividade e de inclusão, mas sem ser excessivamente balizador e subjetivo, e ter a prerrogativa de sempre que o executivo municipal o entenda o poder suspender.-----

--- O vereador Paulo Gonçalves proferiu que a proposta do Presidente da Câmara aparece num todo e portanto tem de ser votada num todo. Todavia, podendo haver nomes que não mereçam total adesão, sugeriu que no próximo ano as pessoas propostas sejam apreciadas individualmente e numa reunião preparatória e em privado.-----

--- O Sr. Presidente concordou que no próximo ano esse trabalho seja feito de forma conjunta e unidos na escolha das pessoas que se distinguiram na causa pública, por forma a elaborar a proposta a aprovar pela Câmara, para que a mesma mereça a concordância unânime, de modo a não desvirtuar o espírito da atribuição da medalha de mérito.-----

--- ***O elenco camarário aprovou, por unanimidade, a presente proposta de Atribuição de Medalhas de Mérito Municipal de Óbidos.***-----

--- E por nada mais haver a tratar, pelas 15 horas e 52 minutos, o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente ata, que foi aprovada em minuta no final da mesma, deliberado pela maioria dos membros presentes, nos termos do nº 3, do art.º 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

--- E eu, Octávio Manuel Dias Alves, que lavrei a presente ata, também vou assinar.-----